



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

Carta de Serviços ao cidadão

2025

FICHA TÉCNICA

Mogi das Cruzes, Câmara Municipal- CMMC/SP, 2025
Carta de Serviços ao Cidadão - 2ª Edição

Coordenação de Conteúdo

Ralph Felipe Alves Benites
Ouvidor

Edição e Redação

Caroline Sobrinho Molina Mashiba
Talitha de Melo e Silva Barbosa

Fotografias

Rodrigo Niemyer
Diego Barbieri

SUMÁRIO

05

Apresentação

06

Câmara Municipal de
Mogi das Cruzes

07

Organograma

08

Vereadores

13

Funções e competências

15

Atendimento ao público

16

Acesso ao cidadão

17

Serviços da CMMC

18

Ouvidoria

19

SIC

SUMÁRIO

20

Portal da Transparência

21

TV Câmara

22

Projetos Institucionais

23

Visitas Institucionais

24

Parlamento Estudantil

25

Órgãos da Câmara

28

Processo Legislativo

31

Audiência Pública

33

Contatos

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Ao publicar, por meio da Carta de Serviços, o seu comprometimento no atendimento ofertado aos habitantes do município, o Poder Legislativo de Mogi das Cruzes assume o compromisso com a continuidade de suas ações, buscando sempre a melhoria dos seus serviços e ampliação da sua atuação em conjunto com a sociedade.

Neste documento, o munícipe poderá conferir diversas informações, entre elas os serviços de seu interesse, a sua descrição e finalidade, as formas de acesso disponíveis, o prazo máximo para a sua prestação, os requisitos e documentos exigidos, os meios de acesso e horários de atendimento, as maneiras de emitir opiniões para o avanço dos trabalhos, enviar reclamações e até mesmo realizar elogios.

A Carta de Serviços ao Cidadão tem como objetivo principal proporcionar uma maior transparência sobre os serviços públicos oferecidos, simplificar a busca por informações e aumentar a eficácia e eficiência dos atendimentos.

Desse modo, a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes objetiva a expansão do acesso aos serviços oferecidos pela instituição e o impulsionamento da participação popular na avaliação do setor público, incentivando o cidadão à fiscalização e à conseqüente promoção de melhoria dos serviços prestado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

É o órgão que exerce o Poder Legislativo municipal, composta por 23 vereadores, eleitos através de sistema proporcional, pelo pleito direto e secreto, para uma Legislatura com duração de 4 anos.

No Plenário "Vereador Doutor Luiz Beraldo de Miranda" os vereadores se reúnem todas as terças e quartas-feiras, às 15 horas, para realizar as sessões ordinárias que são conduzidas pelo presidente da Casa. No mesmo local são realizadas as sessões solenes, além de outros eventos aprovados pelos parlamentares.

A Câmara tem as funções legislativa (elaboração de leis), fiscalizadora e de controle (fiscalizar a conduta político-administrativa dos agentes políticos), julgadora (julga o prefeito, vice-prefeito e vereadores nos processos de cassação de mandato), de assessoramento (indica sugestões legislativas e administrativas ao prefeito) e de administração (relativa aos serviços internos).

A função legislativa consiste em deliberar (decidir depois de consulta aos vereadores) por meio de Emendas à Lei Orgânica, Leis, Decretos Legislativos e Resoluções sobre todas as matérias de competência do Município.

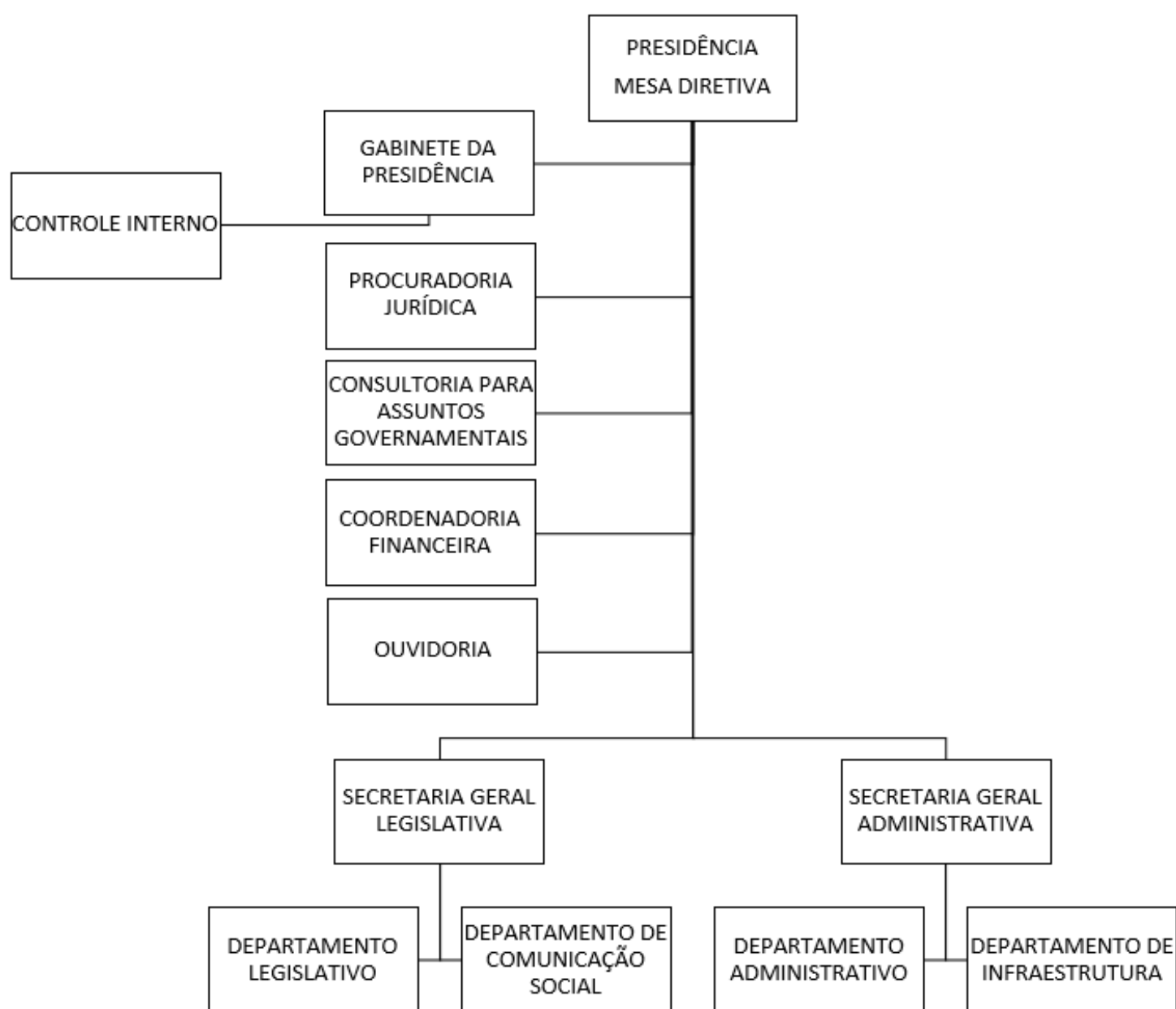


*Sede no Edifício "1º de Setembro", localizado na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, no Centro Cívico. Mogi das Cruzes/SP | SP | CEP: 08780-902
Telefone: (11) 4798-9500*

A função de fiscalização abrange a contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da Administração indireta, exercida sobre o prefeito, secretários municipais, Mesa Diretiva da Câmara e vereadores, com exceção dos agentes administrativos, sujeitos à ação hierárquica.

A função administrativa diz respeito à administração interna do Legislativo, a regulamentação de seu funcionalismo e a escrituração e a direção de seus serviços auxiliares.

ORGANOGRAMA



23

VEREADORES

19ª Legislatura

Antonio José da Silva Neto (PL)

Telefone:(011) 4798-9543

E-mail: vereadortonhao@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 05

Clodoaldo de Moraes (PL)

Telefone:(011) 4798-9587

E-mail: vereadorclodoaldo@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 22

Edson dos Santos (PSD)

Telefone:(011) 4798-9514

E-mail: vereadoredsonsantos@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 17

Eduardo Hiroshi Ota (Pode)

Telefone:(011) 4798-9581

E-mail: vereadoreduardoota@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 18

Felipe Augusto Tedeschi Lintz (PL)

Telefone:(011) 4798-9591

E-mail: vereadorfelipelintz@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 20

2023

VEREADORES

19ª Legislatura

Fernanda Moreno (MDB)

Telefone:(011) 4798-9515

E-mail: vereadorafernandamoreno@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 07

Iduigues Martins (PT)

Telefone:(011) 4798-9595

E-mail: vereadoriduigues@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 10

Inês Paz (PSOL)

Telefone:(011) 4798-9518

E-mail: vereadorainespaz@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 16

Johnny da inclusão (Avante)

Telefone:(011) 4798-9526

E-mail: vereadorjohnnydainclusao@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 08

Johnross Jones Lima (PRD)

Telefone:(011) 4798-9550

E-mail: vereadorjohnross@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 13

2023

VEREADORES

19ª Legislatura

José Francimário Vieira de Macedo (PL)

Telefone:(011) 4798-95217

E-mail: vereadorfarofa@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 14

Juliano Botelho (PSB)

Telefone:(011) 4798-9573

E-mail: vereadorjulianobotelho@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 04

Marcos Paulo Tavares Furlan (Pode)

Telefone:(011) 4798-9519

E-mail: vereadormarcosfurlan@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 03

Maria Luiza Fernandes (PL)

Telefone:(011) 4798-9571

E-mail: vereadoramalufernandes@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 23

Mauro de Assis Margarido - Maurinho despachante (PRD)

Telefone:(011) 4798-9589

E-mail: vereadormaurinhododespachante@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 01

23

VEREADORES

19ª Legislatura

Mauro Luiz Claudino de Araújo (MDB)

Telefone:(011) 4798-9554

E-mail: vereadormauroaraujo@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 06

Milton Lins da Silva - Bi Gêmeos (PSD)

Telefone:(011) 4798-9512

E-mail: vereadorbigemeos@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 02

Oswaldo Antônio da Silva (Rep)

Telefone:(011) 4798-9557

E-mail: vereadorosvaldosilva@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 11

Otto Fábio Flores Rezende (PSD)

Telefone:(011) 4798-9509

E-mail: vereadorottorezende@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 21

Pedro Hideki Komura (União Brasil)

Telefone:(011) 4798-9558

E-mail: vereadorkomura@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 12

23

VEREADORES

19ª Legislatura

Priscila Yamagami Kahler (PP)

Telefone:(011) 4798-9529

E-mail: vereadorpriscilayamagami@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 09

Rodrigo Firmino Romão (PCdoB)

Telefone:(011) 4798-9511

E-mail: vereadorrodrigoromao@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 19

Vitor Shozo Emori (PL)

Telefone:(011) 4798-9572

E-mail: vereadorvitoremori@cmmc.sp.gov.br

Gabinete: 15

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS

A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização externa financeira e orçamentaria, de controle e assessoramento dos Atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

Legislativa

Consiste em deliberar por meio de Emendas à Lei Orgânica, Leis, Decretos Legislativos e Resoluções sobre todas as matérias de competência do Município.

de Fiscalização

Compreendendo a contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da Administração indireta, é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado

de Controle

Tem caráter político-administrativo e é exercida sobre o Prefeito, Secretários Municipais, Mesa Diretiva da Câmara e Vereadores, com exceção dos agentes administrativos, sujeitos à ação hierárquica.

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS

de
Assessoramento

Consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo.

Administrativa

É restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à escrituração e direção de seus serviços auxiliares.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO



01 Presencial

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes atende ao público em sua sede, localizada no Edifício 1º de Setembro, localizado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, no Centro Cívico. De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00.



02 Telefone

Telefonia - (11) 4798-9500 que transfere a ligação para quaisquer gabinetes ou setores da Câmara. Funcionando de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 19h00, podendo ampliar o horário em dias de sessões solenes ou especiais.



03 E-mail

Diretamente para os vereadores ou para os setores específicos, conforme os endereços eletrônicos disponíveis na página referente aos contatos desta Carta de Serviços.



04 Redes Sociais

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes está presente no no Instagram (@camaramogidas cruzes) no Facebook (<https://www.facebook.com/camaramogidas cruzes>) e no Youtube (@camaramunicipaldemogidas cr7254), onde é feita a retransmissão da programação da TV Câmara de Mogi das Cruzes. Todas as redes estão abertas à comentários.

ACESSO AO CIDADÃO

Critérios de atendimento

- São prioridades, por lei: idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, pessoas com deficiência (PCD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes; bem como, aposentados e pensionistas;
- O atendimento obedecerá a seguinte ordem: cidadão agendado, cidadão externo e interno, por ordem de chegada;
- Os processos serão analisados de acordo com a data entrada no protocolo;
- Nos casos em que a informação que não possa ser prestada de imediato, o solicitante será informado sobre as razões e os prazos de resposta.

Formas de comunicação com o cidadão

- Ouvidoria e e-SIC;
- Presencial, via e-mail e telefone;

Tempo de atendimento e prazos

- O tempo de atendimento será o mais breve possível e seguirá, obrigatoriamente, as leis federais:
- Lei Federal nº 13.460/2017 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm).
- E a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm).

Procedimentos para atender às solicitações

- É de responsabilidade da Ouvidora receber os formulários de reclamações e sugestões dispostos na recepção principal da Edilidade; fazer a triagem; formalizar as solicitações; e requerer as informações pertinentes às unidades competentes.

SERVIÇOS DA
CÂMARA
MUNICIPAL DE
MOGI DAS
CRUZES

OUVIDORIA



O papel da ouvidoria é servir de canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade, fortalecendo a democracia e a participação popular. Foi criada pela Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a Função de Ouvidor foi criada pela Lei Ordinária nº 8.072/2024 em seu artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "e". E teve suas atribuições definidas no artigo 15 e seus parágrafos.

TIPOS DE DEMANDA

A Ouvidoria está aptas a atender:

- Denúncias;
- Elogios;
- Reclamações;
- Solicitações;
- Sugestões;

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A ouvidoria pode ser acessada via:

- Presencial - das 9h às 13h e das 14h às 18h;
- Telefone - das 9h às 13h e das 14h às 18h;
- E-mail;
- Formulário no site oficial da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;

CABE AO OUVIDOR

- Receber, fazer a triagem, formalizar as manifestações e encaminhar as denúncias, reclamações, solicitações de informações, elogios, sugestões e considerações referentes a quaisquer atos administrativos demandados pelo cidadão para as providências pertinentes à administração pública, bem como propor as mudanças necessárias para a qualidade desses serviços.

SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO



O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. O SIC segue os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011, e Resolução nº 142/2013, que regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, o acesso à informação.

A busca e o fornecimento de informação são totalmente gratuitos. Não sendo possível o atendimento imediato, o solicitante será informado sobre a impossibilidade, fixando-se o prazo não superior a 20 dias, admitida a prorrogação por mais 10 dias, nos termos do parágrafo 1º do art. 7º da Resolução nº 142/2013.

Finalidade do SIC

- Atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades.
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informação.

Requisitos para utilização do SIC

- Especificar ao máximo a informação requerida;
- Ter como destinatário o SIC, junto à ouvidoria;
- Dar preferência ao uso de formulário eletrônico, disponível no site da CMMC;
- Conter a identificação do requerente (nome, CPF/CNPJ, e-mail e telefone);
- Alternativamente, utilizar o SIC junto à ouvidoria e seus canais de comunicação;

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Instituído pela **Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009**, a **Lei da Transparência** obriga todos os entes federativos a divulgar seus gastos na rede mundial de computadores em tempo real.

A transparência permite que os cidadãos acompanhem como os recursos públicos são utilizados e como as decisões são tomadas, fortalecendo a democracia e melhorando a qualidade dos serviços prestados. Quando uma administração adota práticas transparentes, ela não apenas cumpre as exigências legais, mas também promove um ambiente de integridade e responsabilidade.

Abaixo temos o link do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para acesso:
<https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogidascruzes.camara.sp/tdaportalclient.aspx?418>

TV CÂMARA

Canal 3.2 (TV aberta)

A TV Câmara de Mogi das Cruzes é um canal Legislativo e Público, que transmite em sinal aberto digital 3.2 - para uma população potencial de mais de 400 habitantes. O canal pode ser conferido ainda em tempo real via streaming no próprio site oficial do Legislativo.

Em sua página do YouTube <http://www.youtube.com/@camaramunicipaldemogidascr7254> ficam também disponíveis todos os vídeos de programas produzidos e para assistir as transmissões em tempo real basta clicar em qualquer vídeo, na sequência dentro dele clicar no quadradinho vermelho no canto inferior esquerdo (onde se lê "ao vivo agora"). As coberturas de sessões ordinárias e programas ao vivo também têm retransmissão, em tempo real, na fanpage da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes no Facebook (<https://www.facebook.com/tvcamarademogidascruzes>).

Sem fins lucrativos, por ser pública e legislativa, a TV Câmara de Mogi das Cruzes é uma emissora que tem como objetivo dar transparência e divulgação aos trabalhos do Poder Legislativo de Mogi das Cruzes, bem como levar a seu público produções informativas, culturais e educacionais que não só agreguem valores ao expectador como valorizem as instituições e a população da Região do Alto Tietê. Isso porque, por ser um canal público e não comercial, a TV deve manter espaço aberto para cultura, saúde, esportes, meio ambiente, enfim, temas de interesse público e preferencialmente com foco local e regional – garantindo sempre uma produção interessante e atrativa para a audiência do canal.

VISITAS INSTITUCIONAIS

Visita guiada pelas instalações da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, realizada para grupos acima de 10 pessoas.

Além de conhecer o edifício sede, que abriga o Poder Legislativo municipal, os visitantes recebem uma aula sobre os símbolos municipais, diferenciação dos poderes no município, funções e competências da CMMC. O serviço pode ser solicitado por escolas, universidades, organizações sociais, coletivos culturais, e quaisquer outros grupos organizados a partir de 10 pessoas. Os vereadores podem participar e contribuir dando exemplos reais de leis que foram aprovadas pelo plenário da Casa Legislativa, exceto durante o período eleitoral.



É uma visita formal que permite conhecer as instalações e atividades de uma instituição, eventualmente acompanhada de um ou mais vereadores.

PARLAMENTO ESTUDANTIL

O Parlamento Estudantil é um programa que possibilita aos estudantes de ensino médio e fundamental II vivenciarem o processo legislativo.

Todos os anos podem se candidatar a uma das 23 cadeiras do Parlamento Estudantil estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio.

Para participar, o aluno deve preparar um projeto de lei, apresentá-lo e debater na sua escola com os outros estudantes. Com o aval da instituição de ensino, o melhor projeto de lei e a ficha de inscrição são entregues no Protocolo Legislativo da CMMC ou via e-mail.

São selecionados os 23 melhores trabalhos apresentados em cada categoria, sob os seguintes critérios: criatividade, originalidade, pertinência, respeito ao formato de projeto de lei, correção gramatical, concisão, objetividade e coerência.



Os estudantes cujos projetos foram escolhidos são diplomados nesta Casa de Leis e assistem a duas sessões ordinárias dos vereadores. Em seguida, realizam a própria sessão simulada na qual deliberam sobre os projetos, aprovam e encerram o ciclo de atividades com a aprovação geral dos projetos.

ÓRGÃOS DA CÂMARA

Mesa diretiva

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, sem direito a reeleição, compor-se-á do Presidente e dos 1º e 2º Secretários, conjuntamente, com o 1º e 2º vice-presidente. Com atribuições próprias.

Comissões

As Comissões da Câmara são Órgãos técnicos constituídos pelos próprios Membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou temporário a proceder a estudos, emitir Pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo, e assim se caracterizam: I- Permanentes, as que subsistem através da Legislatura; II- Temporárias, as que são constituídas com finalidades especiais ou de representação, a se extinguirem com o término da legislatura, ou antes dele, quando preenchidos os fins para os quais foram constituídas.

ÓRGÃOS DA CÂMARA

Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes tem por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles sua opinião e preparar por iniciativa própria ou indicação do Plenário, Projetos de Resolução ou de Decreto - Legislativo, atinentes à matéria de sua especialidade.

Art. 37 – As Comissões Permanentes são em número de 09 (nove), cada qual composta de 5 (cinco) Membros, com as seguintes denominações:

- I – Justiça e Redação;
- II – Finanças e Orçamento;
- III – Obras, Habitação, Meio Ambiente, Urbanismo e SEMAE;
- IV– Transportes e Segurança Pública;
- V– Educação;
- VI – Cultura, Esporte e Turismo;
- VII – Indústria, Comércio, Agricultura e Direito do Consumidor;
- VIII – Saúde, Zoonoses e Bem-Estar Animal;
- IX– Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Comissões Temporárias

As Comissões Temporárias podem ser:

- I- Comissões Especiais;
- II- Comissões Especiais de Inquérito;
- III- Comissões de Representação;
- IV- Comissões de Investigação e Processantes.

ÓRGÃOS DA CÂMARA

Plenário

Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e números estabelecidos por este Regimento. É também o local de sua sede.

Secretarias

Os serviços administrativos e legislativos da Câmara far-se-ão através da Secretaria Administrativa e da Secretaria Legislativa, por Ordem de Serviço, Portaria, Ato da Presidência ou Ato da Mesa, conforme o caso, que será afixada por determinação do Presidente da Câmara

PROCESSO LEGISLATIVO



Sessões

As Sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou Especiais, e serão públicas, salvo determinação em contrário da Presidência da Câmara, quando ocorrer motivo relevante e/ou de preservação da segurança.

As Sessões Ordinárias compõem-se de três partes, a saber:

I - Pequeno Expediente;

II - Expediente;

III - Ordem do Dia;



Pequeno Expediente

É realizado a partir das 14h, às terças e quartas-feiras, com duração máxima de 1h. Vereadores previamente inscritos usam a tribuna durante 10 (dez) minutos improrrogáveis, a fim de expor assunto de sua livre escolha, permitindo apartes.



Expediente

Tem início às 15h, às terças e quartas-feiras, e se destina à leitura resumida de matérias oriundas do Executivo e de outras origens, e à apresentação de Proposições pelos Vereadores.

PROCESSO LEGISLATIVO



Ordem do dia

Terminado o Expediente por falta de matérias a serem deliberadas ou por ter se esgotado o período disposto no artigo 98 deste Regimento terá início a Ordem do Dia. Fase da sessão em que são discutidas e votadas as matérias incluídas na pauta.



Sessões Extraordinárias

Serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em Sessão ou fora dela. Sempre que possível, a convocação far-se-á em Sessão. Poderão realizar-se em qualquer hora e dia, inclusive nos domingos e feriados.

Na Sessão Extraordinária não haverá o Expediente, salvo se houver propositura a ser considerada objeto de deliberação e ou requerimento de urgência especial devidamente aprovado pelo Plenário.

Só poderá ser aberta com a presença da maioria absoluta dos Membros da Câmara. Com nova chamada 10 (dez) minutos após a primeira. Se persistir a falta de quórum o Presidente encerrará os Trabalhos.

A convocação no período de recesso, far-se-á pelo Prefeito, Presidente da Câmara ou por dois terços de seus Membros.

PROCESSO LEGISLATIVO



Solenes ou Especiais

Serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos Vereadores, para o fim específico que lhes for determinado, podendo ser para posse e instalação de Legislatura, bem como para as Solenidades Cívicas e Oficiais.



Proposições

Proposição é toda matéria sujeita à deliberação ou encaminhamento do Plenário. Consistem em:

- Propostas de Emenda à Lei Orgânica;
- Projetos de Lei Complementar;
- Projetos de Lei Ordinária;
- Projetos de Decreto Legislativo;
- Projetos de Resolução;
- Indicações;
- Requerimentos;
- Moções;
- Projetos Substitutivos;
- Emendas ou Subemendas;
- Vetos.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

→ As audiências públicas são reuniões que permitem a participação popular no processo de decisão sobre questões importantes da administração e gestão dos recursos públicos. Garantidas pela CF/88, as audiências permitem a troca de informações e a obtenção de opiniões sobre temas relevantes.


→ De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a Lei de transparência nos serviços públicos de saúde (LC nº 141/2012), o Poder Executivo é obrigado a prestar contas em audiência pública no Legislativo municipal a cada quadrimestre.

→ As audiências públicas previstas na LRF têm como objetivo:


- No artigo 9º, § 4º, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais;
- No artigo 48, reforçar a participação popular na tomada de decisões estatais.

→ Em Mogi das Cruzes, as Secretarias de Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social realizam nesta periodicidade. As demais secretarias realizam audiências na Câmara mediante requerimento.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



Também são realizadas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes as audiências públicas para o debate dos projetos de lei de iniciativa privativa do Executivo municipal: o Plano Plurianual (PPA); as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA).



As audiências públicas também podem ser realizadas fora do edifício sede do Poder Legislativo municipal e tratar de diversos outros temas desde que solicitadas via requerimento ao presidente da Câmara, feito por um vereador ou por uma entidade, que queira debater um assunto de interesse público.

CONTATOS



Lista de nomes, telefones, e-mails e demais formas de acessar os servidores responsáveis pelos serviços desta Casa de Leis.

MESA DIRETIVA

Gabinete da presidência

presidente: **José Francimário Vieira de Macedo**

chefe de gabinete: Patrícia Palmeira

telefone: 4798-9513

1º vice-presidente: **Priscila Yamagami Kähler**

chefe de gabinete: Thiago Batalha

telefone: 4798-9529

2ª vice-presidente: **Eduardo Hiroshi Ota**

chefe de gabinete: Marília Abdalla

telefone: 4798-9581

1º secretário: **Edson dos Santos**

telefone: 4798-9514

2º secretário: **Mauro de Assis Margarido**

chefe de gabinete: Paulino da Rocha

telefone: 4798-9589

SETORES ORGANIZACIONAIS

OUVIDORIA

Ouvidora: **Ralph Felipe Alves Benites**

telefone: 4798-9636

CONTROLE INTERNO

Controlador interno: **David Júnior Rosa Zamboti**

telefone: 4798-9582

CONTATOS



Lista de nomes, telefones, e-mails e demais formas de acessar os servidores responsáveis pelos serviços desta Casa de Leis.

COORDENADORIA FINANCEIRA

coordenadora financeira: **Maria Valéria Andari Sabino**

telefone: 4798-9544

PROCURADORIA JURÍDICA

Procurador-chefe: **Dr. André Almeida**

telefone: 4798-9563

CONSULTORIA PARA ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

consultor: **Karen Neder**

telefone: 4798-9599

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

secretário: **José Carlos de Aguiar Calderaro**

telefone: 4798-9567

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

diretor: **Alex Albert Moraes de Souza**

telefone: 4798-9551

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

diretor : **Orlando Napoli Filho**

telefone: 4798-9626

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

secretário: **Paulo Soares**

telefone: 4798-9578

DIRETORIA LEGISLATIVA

diretor: **Roberto de Faria**

telefone: 4798-9597

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

diretora: **Rosângela Cavalcante**

telefone: 4798-9585